



ANEXO III

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO NÃO ATENDE	PONTUAÇÃO ATENDE PARCIALMENTE	PONTUAÇÃO ATENDE PLENAMENTE
Adequação ao tema	A letra representa a história, cultura, tradições, identidade, economia, geografia e o povo de Dormentes.	0	De 01 até 10 pontos	De 11 até 20 pontos
Qualidade literária	Criatividade, riqueza poética, correção gramatical, vocabulário e construção dos versos.	0	De 01 até 07 pontos	De 08 até 15 pontos
Qualidade musical	Melodia, harmonia, ritmo, originalidade e facilidade de execução por bandas e corais.	0	De 01 até 10 pontos	De 11 até 20 pontos
Facilidade de canto	Melodia acessível, boa extensão vocal e fácil memorização pela população.	0	De 01 até 05 pontos	De 06 até 10 pontos
Caráter cívico	Inspira orgulho, respeito e sentimento de pertencimento ao município.	0	De 01 até 07 pontos	De 08 até 15 pontos
Originalidade	Obra inédita, sem plágio ou adaptações de outras composições.	0	De 01 até 05 pontos	De 06 até 10 pontos
Viabilidade de execução	Possibilidade de execução por banda marcial, fanfarra, orquestra ou coral, em eventos oficiais.	0	De 01 até 05 pontos	De 06 até 10 pontos

TOTAL: 100 PONTOS





Nota de corte: mínimo de 60 pontos.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação obtida no critério "Adequação ao Tema";

II – Maior pontuação obtida no critério "Qualidade Musical";

III – Maior pontuação obtida no critério "Caráter Cívico";

IV – Maior pontuação obtida no critério "Qualidade Literária";

V – Maior pontuação obtida no critério "Originalidade";

VI – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, a Comissão de Seleção realizará nova análise técnica das propostas empatadas, mediante decisão fundamentada e registrada em ata, considerando, de forma conjunta, a fidelidade da obra à identidade histórica, cultural e social do Município de Dormentes, prevalecendo a proposta que melhor represente os valores, a memória e o sentimento de pertencimento da população.

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

Será automaticamente desclassificada a proposta que:

I – Não atender às exigências estabelecidas neste Edital ou em seus anexos.

II – Não apresentar toda a documentação obrigatória ou apresentá-la de forma incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências do Edital.

III – Configurar plágio total ou parcial, adaptação não autorizada ou qualquer violação aos direitos autorais previstos na legislação brasileira.

IV – Apresentar letra ou composição já premiada, publicada oficialmente como hino de outro município, estado, instituição ou entidade.

V – Contiver conteúdo que promova preconceito, discriminação ou intolerância em razão de raça, cor, etnia, origem, nacionalidade ou pertencimento a povos e comunidades tradicionais.

VI – Contiver manifestações de intolerância religiosa, desrespeito a qualquer crença, culto, religião ou às pessoas que professam ou não determinada fé.





VII – Contiver conteúdo discriminatório relacionado a gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, condição social, idade, origem regional ou qualquer outra forma de discriminação vedada pela legislação brasileira.

VIII – Apresentar conteúdo que faça apologia ao crime, à violência, ao terrorismo, ao uso de drogas ilícitas ou a qualquer prática considerada ilícita pela legislação vigente.

IX – Contiver linguagem ofensiva, caluniosa, difamatória, injuriosa, obscena ou atentatória à dignidade da pessoa humana.

X – Possuir conteúdo de caráter político-partidário, propaganda eleitoral, promoção pessoal de autoridades, agentes públicos, partidos políticos, candidatos ou organizações privadas.

XI – Fizer referência depreciativa ou ofensiva ao Município de Dormentes, aos seus símbolos oficiais, à sua história, cultura, patrimônio ou à sua população.

XII – Utilizar marcas, slogans comerciais, publicidade, propaganda institucional ou qualquer elemento que descaracterize a finalidade cívica do Hino Oficial.

XIII – Não observar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da liberdade de crença, da impessoalidade, da moralidade administrativa e do respeito aos direitos humanos.

XIV – Apresentar conteúdo incompatível com a finalidade cívica, educativa e cultural de um Hino Oficial Municipal.

XV – Descumprir qualquer outra disposição prevista neste Edital.

XVI - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

XVII -Serão desclassificados os projetos que:

- I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- III – receberem nota final inferior a 50 pontos.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

